

ELO

Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Propriedade, Administração e Redacção
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS
P. da Independência - Tel. 362167 - L. de S. Domingos - LISBOA
Director-Interino: Fernando P. M. de Brito

Composto e impresso nas oficinas
EDITORIAL MINERVA
Rua da Alegria, 30 — LISBOA

Editorial

O objectivo final da luta dos Deficientes das Forças Armadas é a integração plena na sociedade. Mas não numa sociedade qualquer. Numa sociedade onde a integração plena dos deficientes, físicos ou mentais, seja possível. Essa sociedade só pode ser a sociedade socialista. As sociedades capitalistas, por mais humanas que se apresentem, devido ao seu carácter competitivo, nunca integram plenamente todos os seus componentes, têm no seu seio sempre desempregados, e à sua margem abrigam sempre grandes sectores formados por aqueles que, na competição pelo trabalho e pelos privilégios, vão sendo ultrapassados e ficam para trás.

Se a revolução socialista avançar, a luta dos deficientes e de todos os marginalizados será facilitada as suas tarefas; se a revolução socialista for esmagada pelas forças burguesas e reaccionárias, a luta dos deficientes e dos marginalizados ver-se-á dificultada e travada por todos os lados, mas não será esmagada, quando muito transformar-se-á numa luta de resistência.

As conquistas de uma luta de libertação de formas de vida sub-humana não se traduzem apenas em aspectos materiais e palpáveis, em aumentos de pensões ou de regalias ou direitos sociais. Essas conquistas traduzem-se também, e sobretudo, nas formas de aceitação expressa pela população, na maneira de encarar a situação dos marginalizados pelo povo trabalhador, enfim uma transformação da mentalidade de um povo, que não se vê à vista desarmada mas se sente a cada instante. Os Deficientes das Forças Armadas lutaram e lutam pela promulgação de um Decreto-Lei que eles próprios elaboraram, de um diploma legal que institua indemnizações justas, direitos sociais e meios de reabilitação. A promulgação dessa Lei será de facto uma conquista, objectiva e palpável: as pensões serão diferentes, a assistência melhorada, a reabilitação notar-se-ia através de juntas, comissões, centros etc. Mas essas conquistas, se isoladas, serão facilmente destruídas, basta a assinatura de um ministro e o Decreto-Lei é derogado. Mas a evolução das estruturas mentais de um povo, o seu esclarecimento, a sua nova forma de agir e de se comportar de acordo com a sua verdadeira natureza e sentido, isso não pode ser anulado com assinaturas de ministros, isso prevalece, evolui e ganha força capaz de repudiar quaisquer novas formas de opressão que ameacem. Foi neste campo que os Deficientes das Forças Armadas conseguiram as suas grandes conquistas. Conseguiram que o Povo trabalhador se solidarizasse com a sua luta, mas através de uma solidariedade liberta de quaisquer paternalismos, apenas animados por um espírito fraternal, colectivista, socialista, conseguiram incutir a questão dos deficientes, dos diminuídos, dos até agora dignos de piedade, no espírito do Povo Português, gerando aí uma análise e debate interno, donde sai luz e esclarecimento, donde sai a compreensão de toda uma deformação deliberada da maneira de pensar, de encarar as relações sociais; conseguiram adquirir eles próprios, deficientes, uma auto-confiança, uma visão diferente das pessoas, uma confiança nas próprias pessoas que os rodeiam; conseguiram libertar-se de uma certa certeza de que as pessoas são más, que apenas têm piedade a dispensar aos deficientes, que só sabem rejeitá-los e nada mais; conseguiram descobrir que eles e as pessoas que os rodeiam são todas vítimas do mesmo jogo, que não se queriam mal, antes pelo contrário, existe entre eles uma solidariedade profunda, apenas eram forçados a representar o papel que os exploradores do Povo lhes destinavam no palco da opressão.

Que a evolução da revolução socialista se verifique, que o direito ao trabalho tenha lugar, que os meios técnicos de reabilitação sejam criados e o prosseguimento do diálogo

(Continua na pág. 3)

Governo aprovou Dec.-Lei dos D.F.A.

Mais de 20000 D.F.A. não são abrangidos

A decisão agora tomada pelo Governo não constitui surpresa para a A. D. F. A. Através dos últimos números do «Elo» ficou bem explícita a diferença entre o Projecto de Decreto-Lei dos D. F. A., elaborado pelo Gabinete do Ministério da Defesa Nacional e com a participação directa do A. D. F. A. e aquele que o governo se preparava para aprovar.

Não se conhecendo ainda o texto aprovado, passa-se a transcrever o teor do comunicado emitido pelo Governo no dia 31 de Outubro às 13 h:

«Foi discutido na especialidade, tendo sido aprovado, o Projecto de Diploma, devidamente reformulado, que reconhece aos deficientes das Forças Armadas o direito a reparação material que lhes assiste em resultado de traumatismos físicos ou morais que tenham provocado diminuição da sua capacidade geral de ganho.

O Diploma define a qualidade de Deficientes das Forças Armadas, parificando com o risco agravado das situações de campanha, prisioneiro de guerra, manutenção da ordem pública, e prática de acto humanitário ou de dedicação à causa pública, as situações de que derive risco agravado e equiparável.

A percentagem mínima de incapacidade para efeitos de qualificação como Deficiente das Forças Armadas foi fixada em 30 por cento, à semelhança do que acontece com os acidentes de Trabalho, tendo as percentagens inferiores sido sujeitas ao regime destes acidentes.

O Diploma dirige-se prioritariamente à reabilitação dos Deficientes, em ordem à sua plena integração social.

Em caso de reabilitação que conduza à aptidão para cargos que dispensem a plena validade, os deficientes podem optar pela continuação no serviço activo, em paridade

de direitos, incluindo o de promoção, com os restantes elementos nesta situação ou pela passagem à situação de reforma extraordinária.

Quando à Comissão de Reclassificação não puder reconhecer a existência de resultados suficientes, será o deficiente colocado na situação de beneficiário de uma pensão de invalidez.

Quer o montante da pensão de

actuais Deficientes das Forças Armadas.

Quando exercerem funções remuneradas — excepto quando ao serviço das Forças Armadas — os deficientes podem acumular a pensão que receberem com a remuneração daquelas funções.

Aos Deficientes das Forças Armadas são ainda garantidas certas regalias especiais de natureza social, além de uma pensão de preço de sangue, proporcional à percentagem da sua incapacidade, quando a sua morte for consequência directa e necessária da lesão determinante da incapacidade.

Tal como havia sido anteriormente deliberado pelo Governo, os efeitos do decreto agora aprovado retrotraem-se a 1 de Setembro.

O Governo crê ter legado tão longe quanto lhe era possível, dadas as implicações financeiras

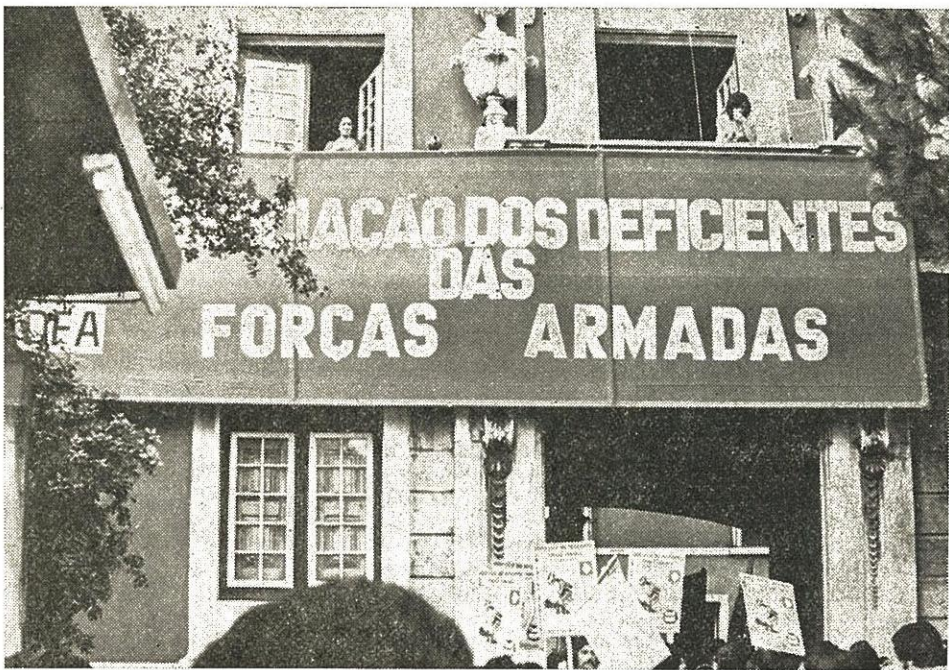
directas e potenciais das soluções adoptadas, a reparação devida aos Deficientes das Forças Armadas.»

A A. D. F. A. responde de imediato com o seguinte comunicado:

«Durante o dia de ontem foi largamente noticiado pelos órgãos de informação um comunicado do Conselho de Ministros da sua reunião de 5.ª-feira, 30 de Outubro. Desse comunicado destaca-se, com especial relevo, o tocante ao Dec.-Lei dos Deficientes das Forças Armadas, aprovado na referida reunião do Conselho de Ministros.

Em face ao inserto nesse comunicado no que respeita o Decreto-Lei dos Deficientes das Forças

(Continua na pág. 7)



invalidez, quer o da reforma extraordinária, será sempre calculado por inteiro.

Aos Deficientes das Forças Armadas que percebam vencimento, após opção, pelo serviço activo, pensão de reforma extraordinária ou pensão de invalidez, é concedido um abono suplementar de invalidez que representa uma reparação moral de natureza pecuniária por parte da Nação. O quantitativo desse abono é determinado em função do produto da aplicação da percentagem de incapacidade ao valor da remuneração mínima mensal, devida por trabalho em tempo completo, correspondente à categoria e posto do deficiente.

Ao deficiente a que corresponda uma desvalorização igual ou superior a 90 por cento é ainda concedido em certos termos, e dentro de certos limites, uma prestação suplementar de invalidez, destinada a custear os encargos da utilização de serviços de acompanhante.

Prevê-se ainda a actualização das pensões pagas a mutilados e inválidos de Guerra de 1914/1918 e aos

AMI
POR QUEM É FORMADO?

(Ver na pág. 8)

Assembleias Gerais Extraordinárias

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1975

Deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária, pelas 14 horas, começando o Presidente da Mesa da Assembleia por ler os termos da convocatória, dando de imediato início à abertura dos trabalhos.

O Presidente da Mesa leu em seguida algumas moções de apoio à luta dos Deficientes das Forças Armadas.

Na ordem de trabalhos constava:

- 1 — Afastamento da sede da A. D. F. A. do sócio n.º 1040.
- 2 — Discussão sobre o problema da Direcção se encontrar demissionária.
- 3 — Decreto-Lei:
 - a) Informações.
 - b) Apresentação, debate a alterações e aprovação de um programa de acção imediata, em face do parecer negativo do Ministério das Finanças, o qual impede saída de legislação por nós elaborada.

Entrou-se imediatamente na discussão do 1.º ponto. O Presidente da Mesa forneceu algumas informações acerca do afastamento do referido sócio, referindo que estando numa reunião de trabalhos que habitualmente se realiza na terça-feira, o sócio em questão insurgiu-se contra a linha política levada a efeito pela Direcção da Associação, lendo esse sócio uma carta sobre a Associação que vinha no «Luta Popular», órgão central do M. R. P. P., acusando a Direcção da A. D. F. A. de cupulista, social-fascista, etc. O camarada Lavouras da Direcção reagiu a esta provocação, surgindo na sala nesse momento um enorme burburinho, nesse momento os sócios presentes nessa reunião de trabalho fizeram um abaixo-assinado deliberando que o referido sócio ficaria afastado da A. D. F. A. até à realização da próxima Assembleia Geral.

Falou o camarada Roque salientando que o conflito surgido entre o referido sócio e o camarada Lavouras, não foi de origem ideológica, mas foram autênticas provocações, pois esse sócio não fundamentou as acusações feitas ao camarada Lavouras. Salientou também a necessidade numa Associação democrática de debates ideológicos. Foi posta à votação à Assembleia se queria que algo ficasse registado no processo do sócio Alves. Entretanto, chegou o camarada Alves que explicou o motivo da sua suspensão.

Começou por explicar os motivos da sua suspensão afirmando que tinha sido suspenso por desmascarar as atitudes cupulistas da Direcção, acusando igualmente o jornal «Elo» de se debruçar unicamente sobre problemas políticos, menosprezando a vida associativa.

Entretanto chegou um camarada informando a Assembleia de graves acontecimentos com os Deficientes que vinham do Porto, que em Rio Maior estavam cercados por civis armados.

Gerou-se grande burburinho entre a Assembleia, conseguindo o Presidente da Mesa restabelecer a calma e o camarada Alves continuou com a sua exposição.

O camarada Presidente da Mesa criticou o camarada Alves de tentar criar divisionismo entre os sócios.

Falou o camarada Lavouras que salientou a honestidade com que desde o primeiro momento se tem dedicado aos problemas da A. D. F. A., criticando o camarada Alves que desde sempre tem tentado atacar e enxovalhá-lo, criticando de uma forma destrutiva o seu trabalho. Depois de se ter dirigido à Assembleia, o camarada Lavouras deixou a Mesa, criando novo burburinho entre a Assembleia.

Afim de restabelecer a ordem e a disciplina revolucionária na Assembleia, que devido aos factos ocorridos se encontrava bastante agitada, falou um camarada que começou por salientar o trabalho desenvolvido pelo camarada Lavouras que desde o princípio se tem entregado totalmente à A. D. F. A., algumas vezes com prejuízos para ele. Salientou também a crítica destrutiva feita pelo camarada Alves, pedindo ao camarada Lavouras, em nome dos sócios, que reocupasse o seu lugar e lançou a proposta que ficasse uma repreensão no processo do camarada Alves.

O camarada Presidente da Mesa lançou para votação a proposta que ficasse registado uma repreensão no processo do Alves, esta proposta foi aceita por maioria.

Avançou-se para a discussão da 2.ª proposta.

Foi lido em seguida pelo Presidente da Mesa, o plano de emergência apresentado pela Direcção, para ser discutido e aprovado:

PLANO DE ACÇÃO DE EMERGÊNCIA DA DIRECÇÃO

Tem-se verificado dentro da A. D. F. A. certas anomalias e falhas no seu funcionamento global, generalizando-se, por vezes, em crises, mais ou menos graves, situadas no seio dos órgãos administrativos e com repercussões em todos os serviços da Associação em nada os beneficiando.

O aflorar destas crises entende-se como normal e próprio de uma organização em plena expansão, por um lado, e de um processo revolucionário em curso, por outro. Contudo, se agudizadas, deixarão essas crises de ser saudáveis e úteis às forças empenhadas em resolver situações sociais, criando melhores condições de vida, e transformar-se-ão em preciosos trunfos para as forças saudosas dos tempos fascistas e das suas formas de opressão e escravização. Assim, sem travar a dinâmica do processo em curso, antes imprimindo-lhe cada vez mais vitalidade, deve-se atentar profundamente no jogo dialéctico, de molde a os derrotados serem os inimigos da libertação do povo e não nós próprios.

A crise que actualmente se vive na A. D. F. A. a nível dos órgãos administrativos e do seu campo de acção tem como causas próximas as seguintes:

- 1 — Falta de permanência física de todos os membros da Direcção na Associação.
- 2 — Afastamento das actividades do Departamento de Dinamização das realidades da Associação e dos deficientes.
- 3 — Utilização das reuniões de trabalho de 3.ª feira por associados peritos na exploração de situações destas, arrastando-as para um funcionamento oposto ao que a essas reuniões deveria caber.

DA DIRECÇÃO

Dos membros da Direcção apenas um se encontra colocado oficialmente na Associação, roubando os outros quatro o tempo que a esta dedicam aos seus afazeres profissionais ou particulares. Esta situação agravou-se profundamente nos últimos meses, devido à ausência de um membro da Direcção, em tratamento na Alemanha, e às férias de três outros que quase se sobrepuseram.

As consequências negativas desta situação da Direcção reflectem-se ao nível de deliberação e de execução, para além de servir de causa geradora de desentendimentos internos, devido, por vezes, a decisões unilaterais que podiam não vir a merecer aprovação em reunião, mas que também não podiam ser adiados. Seria ideal que todos os membros da Direcção se encontrassem permanentemente e em bloco na Associação, afim de as situações poderem cair a qualquer hora sobre a alçada do poder deliberativo. Refira-se que as situações que necessitam de uma decisão imediata e ao mesmo tempo são objecto de uma reunião de Direcção são muito frequentes nesta Associação.

DO DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO

A motivação de todos os Deficientes das Forças Armadas e a sua tomada de consciência para a luta que devemos travar constituem condição imprescindível para o êxito dessa luta. A realidade dos Deficientes das Forças Armadas, os seus problemas e os seus anseios não devem apenas ser procurados no campo da manipulação e engano de que foram vítimas para fazer uma guerra injusta, mas sobretudo no vazio da sua realização sócio-profissional, na revolta e traumatismo causados por esse vazio e sobretudo no campo dos cursos e potencialidades que a sua situação lhes oferece para remover os muros que os enclausuram na sua invalidez. A dinamização deveria ser a pedra mágica da reabilitação e da integração; deveria constituir o verdadeiro despertar da consciência dos deficientes, consciência da sua situação, das suas possibilidades, dos seus direitos e de qual o seu verdadeiro inimigo. Conseguida esta tarefa tudo se reduziria à coordenação dos trabalhos da luta, à criação das estruturas necessárias, em suma, à organização de uma força colectiva, onde cada indivíduo fosse uma potencialidade e não um simples ser aguardando que determinado senhor, senhores ou organismo resolvam os seus problemas. O socialismo só será construído quando o objectivo colectivo for a resultante da soma de todos os objectivos conscientes individuais. — E a integração plena dos deficientes, sob os seus múltiplos aspectos, só será possível numa sociedade socialista.

DAS REUNIÕES DE TRABALHO DE 3.ª FEIRA

As reuniões de trabalho que têm lugar todas as 3.ªs feiras, pelas 21 horas, na sede da A. D. F. A., têm uma tradição democrática e um valor fundamental que, só por si, justificam a sua continuação, basta lembrar que foi nessas reuniões que se discutiu e forjou a A. D. F. A., funcionando então com autênticas assembleias gerais. Contudo, as verdadeiras reuniões de trabalho e campo de luta que foram no início, têm vindo progressivamente a ser alterado e utilizado, transformando-se ora em tribunais populares, ora em tanque de lavagem de roupa suja, ora ainda em oportunidade para propaganda e promoção de este ou daquele partido político e sobretudo para lançar o germen de divisão e destruição da Associação. A apreciação e discussão dos verdadeiros problemas da Associação deixou de aí ter lugar, destruindo-se todo o trabalho apurado e honesto desenvolvido com consciência e dedicação, em favor de decisões populistas e ostensivas. Os órgãos directivos são permanentemente postos em cheque por razões ridículas e mesquinhas e a toda a hora se arrisca uma decisão que só a uma assembleia geral deveria dizer respeito, esquecendo-se que os sócios nesse momento ignoram que alguma dezenas de camaradas seus, levados por um misto de má intenção e entusiasmo, insistem, sem qualquer mandato, em decidir por todos. A Dinamização e ao seu funcionamento menos correcto muito se deve também o estado a que chegaram as reuniões de 3.ª feira.

Em face da superficial panorâmica de alguns aspectos da A. D. F. A., mas que não deixa de apresentar algumas raízes que mergulham bem fundo na sua problemática, a Direcção actual, na situação de demissionária, decidiu apresentar a esta Assembleia o seguinte PLANO DE ACÇÃO DE EMERGÊNCIA, de cuja aprovação ou não dependerá a continuação do desempenho das suas funções:

- 1 — Tornando-se necessário e urgente que todos os membros da Direcção se dediquem em tempo completo à Associação, deverá ser analisada a situação profissional de cada membro, prevendo-se que se possa proceder à requisição do seu normal local de trabalho ou remuneração do seu cargo, devendo tal decisão ser objecto de Assembleia Geral e de inserção na redacção dos novos Estatutos. Assim:
 - a) No prazo máximo de 2 meses terá lugar uma Assembleia Geral Extraordinária para alteração dos Estatutos da A. D. F. A. e ratificação de uma eventual nova organização da Direcção por esta apresentada.
 - b) Até lá os membros da Direcção actual, na presente situação, comprometem-se a garantir o funcionamento eficiente da Associação, devendo redobrar, neste período, os sacrifícios quer pessoais, quer familiares e materiais inerentes à satisfação deste compromisso.
 - c) A Direcção exigirá dos trabalhadores da Associação o máximo de dedicação como profissionais e como sócios.
 - d) O corpo de coordenadores, devidamente estruturado, constituirá para a Direcção o mais directo órgão consultivo, devendo todos os seus componentes prestar especial prova de dedicação.
 - e) O corpo de trabalhadores da A. D. F. A. deverá ser objecto de análise e estruturação, devendo cada trabalhador ser colocado no local exacto, dando o máximo de rendimento.

- f) Os trabalhadores da Associação não poderão eximir-se às suas responsabilidades e deveres, considerando a Direcção, para todos os efeitos, legal gerente da Associação, não se admitindo, seja por que motivo for, que qualquer trabalhador o pretenda ignorar.
- g) Todos os sócios que venham a comprometer-se com a Direcção na execução de qualquer tarefa, para a Associação, deverão fazê-lo com dedicação e com espírito de servirem uma causa colectiva merecedora de todo o respeito.
- h) Todos os sócios que à Associação venham tratar de assuntos, não lhes negando o direito de fazer todas as exigências e reclamações, não poderão deixar de respeitar o trabalho dos seus camaradas, devendo solicitar todos os esclarecimentos ou apresentar as queixas aos responsáveis, mas nunca furtar-se à colaboração mútua, nem denegrir uma organização que só não será melhor se eles próprios não quiserem.

2 — Sabendo-se que a Dinamização se reveste de importância primordial nesta primeira fase da luta dos deficientes pela sua libertação, o Departamento de Dinamização será objecto de estruturação, devendo ser repensada a linha que se tem seguido. Sem prejudicar o plano de estruturação do seu funcionamento, a elaborar pela Direcção, adianta-se o seguinte:

- a) O Departamento de Dinamização, conjuntamente com o Departamento de Reabilitação, formará a Divisão de Reabilitação e Dinamização.
- b) A Divisão de Reabilitação e Dinamização dependerá directamente da Direcção.
- c) O Jornal «Elo» será objecto de imediata reestruturação, ficando incumbido da sua verdadeira missão — Elo dos deficientes entre si e entre estes e as classes trabalhadoras, procurando, através dele, dar a conhecer a todos os sócios as actividades da Associação.
- d) O programa de rádio da Associação na Emissora Nacional passará a reflectir, com um conteúdo mais rico, as actividades da Associação e as formas objectivas de luta dos deficientes.
- e) Até à próxima Assembleia Geral, a realizar no prazo de dois meses, a Associação não emitirá qualquer comunicado de teor político, a não ser que esteja em questão a posição da própria Associação e dos deficientes, devendo ser sempre os mesmos analisados em reunião de Direcção, constar da respectiva acta, e só pela Direcção serem assinados.
- f) A Direcção é o único porta-voz autorizado da Associação, não podendo qualquer sócio ou trabalhador em nome dela prestar declarações públicas, podendo a Direcção, se assim o entender, fazer-se acompanhar de trabalhadores ou sócios em entrevistas ou outros actos.

3 — Sendo urgente reestruturar as reuniões de trabalho de 3.^a feira, entrarão as mesmas imediatamente a funcionar nos seguintes moldes:

- a) As reuniões não terão qualquer poder deliberativo, como aliás nunca legalmente lhe foi atribuído, deixando-se definitivamente de confundir-las com Assembleias Gerais.
- b) Funcionarão como reunião de trabalho público da Direcção, abertas a todos os sócios que pretendam assistir, tendo todas as conclusões a que porventura aí se chegar, carácter de parecer para a Direcção, não sendo esta obrigada a elas se vincular.
- c) Se a Direcção vier a discordar das conclusões a que se haja chegado na reunião, deverá numa reunião seguinte justificá-lo e apresentar disso as devidas razões perante os sócios presentes.
- d) As reuniões terão um período de uma hora antes da Ordem do Dia e uma Ordem do Dia que deverá ser rigidamente respeitada.
- e) Fica vedado aos associados a utilização das reuniões para aí materializarem rancores pessoais, fazer propaganda de partidos políticos ou aliciar os sócios para este ou aquele partido, devendo, se militantes de algum deles, cumprir o dever de o ignorar depois de entrar na Associação.
- f) Sempre que os associados presumam ou desconfiem que a Direcção esteja a comprometer a Associação com o partido A ou B, deverão levar o caso para uma Assembleia Geral e nunca esforçar-se por prová-lo numa reunião de trabalho de 3.^a feira.

Os restantes vastos sectores da A. D. F. A. que não foram referidos continuarão a funcionar segundo as linhas mestras já traçadas, não significando, contudo, que não se torne necessário e útil proceder a uma análise global e profunda. É já propósito desta Direcção proceder a essa análise e elaborar um plano de acção até ao fim do seu mandato, o que virá a ter como ponto de partida a alteração dos Estatutos, mais que ultrapassados, segundo um projecto já em preparação.

Este PLANO DE ACÇÃO DE EMERGÊNCIA não poderá prejudicar o que vier a ser estabelecido pelo futuro Plano de Acção, nem os termos dos novos Estatutos, antes serão, estes dois últimos, uma projecção e evolução do presente documento.

Lisboa, 20 de Setembro de 1975.

A DIRECÇÃO

Foi lido em seguida uma moção dos trabalhadores da A. D. F. A.:

«Os trabalhadores da A. D. F. A. em reunião de 26, solidarizam-se com o camarada Lavouras, reconhecendo os trabalhadores dessa Associação o seu esforço diário, com prejuízo familiar, de físico pelo trabalho realizado nesta Associação. Os trabalhadores repudiam qualquer divisionismo que pretenda pôr em causa todo o trabalho realizado e a realizar futuramente. Seguem-se 26 assinaturas».

O Presidente da Mesa esclareceu que a Direcção só continuaria à frente da Associação se o plano de emergência por ela apresentado fosse aceite e discutido pela Assembleia.

Falou o camarada Roque, concordando com o Plano apresentado pela Direcção, salientando que neste momento seria a única saída revolucionária para sair da crise existente.

Passou-se seguidamente à votação, ficando a proposta da Direcção, aprovada pela maioria. Passou-se em seguida à discussão do 3.^o ponto da ordem de trabalhos:

Informações sobre o Decreto-Lei, e debate e aprovação de um plano de acção imediato, assim como da organização da saída dos D. F. A. para Belém, em manifestação, e discussão das palavras de ordem a serem adoptadas, para serem gritadas durante a manifestação, destas adquiriu especial relevo aquela que mais foi gritada em Belém quando o Presidente da República se negou a receber-nos:

DAQUI NINGUÉM ARREDA PÉ!!

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1975

Pelas 14h30 iniciaram-se os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, após ter sido votada a constante da mesa.

Esta ficou constituída pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE — *António Guerreiro Calvino*
SECRETÁRIOS — *Fortunato Rodrigues Lopes*, sócio n.º 19
Raul Pereira, sócio n.º 2439

Foram lidos em seguida os termos da convocatória, entrando-se de seguida na discussão do ponto 1.^o da convocatória.

ANALISE E SITUAÇÃO DO DECRETO-LEI

Foram abertas as inscrições.

Em nome da Mesa, o respectivo Presidente teceu algumas considerações sobre o Decreto-Lei, fazendo um breve historial, acerca dos entraves que se têm deparado, nos sucessivos Governos Provisórios, à saída do Decreto-Lei, bem como as manipulações por parte do actual Governo, ao longo da nossa luta. Realçou também a reunião que se efectuou na Associação entre Delegados das A. D. Us de cerca de 37 unidades militares dos 3 ramos das F. A., referindo os pontos mais importantes dessa reunião, e as moções que foram aprovadas. No final dessa reunião os Delegados das unidades representadas decidiram e aprovaram por aclamação o seguinte:

- 1 — Apoiar a justa luta dos Deficientes das Forças Armadas, uma vez que a mesma tem como objectivo final, a obtenção de indemnizações assentes em princípios humanos, e não na hierarquia característica da sociedade capitalista e do exército burguês.
- 2 — Que em todas as unidades do País, sejam criadas condições para se proceder a encontros de debate e esclarecimento promovidas pela A. D. F. A.
- 3 — Que todas as unidades se coloquem à disposição da A. D. F. A., prestando-lhe o apoio logístico necessário à operação de levantamento da situação dos Deficientes das Forças Armadas, operação essencial para a detecção das vítimas das guerras coloniais, para consequente recuperação e reabilitação.
- 4 — Que o Decreto-Lei dos Deficientes das Forças Armadas, passe imediatamente para o Conselho da Revolução e aí seja aprovado de acordo com o já definido pela Comissão Militar daquele órgão.

Decidiram ainda por aclamação:

- 1 — Repudiar a atitude do Comandante do Regimento de Comandos, coronel Jaime Neves que, manobrando os seus soldados segundo os seus interesses, os mandou reprimir os seus camaradas ex-soldados Deficientes das Forças Armadas.
- 2 — Repudiar a atitude dos governantes, que se aproveitaram da luta dos D. F. A. para desenvolverem uma política repressiva e antipopular, nomeadamente a ocupação das estações emissoras de rádio e a criação do A. M. I.
- 3 — Repudiar o conteúdo de uma mensagem posta a circular em unidades da R. M. N., onde se pretendia denegrir a justa luta dos D. F. A., nomeadamente quando se referia a que os Deficientes empenhados na luta eram falsos Deficientes. Censurar e denunciar o Comandante da Região Militar do Norte, brigadeiro Pires Veloso, autor da referida mensagem, assim como os comandantes reaccionários das unidades que colaboraram na informação da mesma. Ficou decidido enviar o texto das conclusões das reuniões a todas as unidades do País, Conselho da Revolução, Presidente da República, Comandante do COPCON, Primeiro-Ministro, Chefes dos três ramos das Forças Armadas e Chefes das Regiões Militares.

No final da reunião foi ainda aprovado por unanimidade uma moção de apoio à luta dos trabalhadores do Rádio Renascença.

O Presidente da Mesa teceu mais alguns considerandos acerca do Decreto-Lei, referindo que tinha sido nomeada uma Comissão do Governo para se debruçar sobre o Decreto-Lei.

Falou o camarada Roque que referiu que a culpa da não saída do Decreto-Lei, não é somente do Conselho da Revolução, mas também do Conselho de Ministros, referiu igualmente que a resposta negativa do VI Governo, foi mais ou menos a mesma do V Governo: que não havia dinheiro.

Falou em seguida Basílio Garcia, sócio n.º 193, que colocou a seguinte questão «Qual o benefício para a Associação e para os Deficientes, da luta encetada a partir de 20 de Setembro».

Respondeu o camarada Borges, da Comissão de Luta, que historiou as razões da luta encetada pelos Deficientes.

Falou em seguida o camarada Alves, da Comissão de Luta, que referiu a tentativa de manipulação da luta dos D. F. A., por parte de determinados partidos. O Presidente da Mesa realçou toda a divulgação da luta dos D. F. A., referindo igualmente que a luta dos Deficientes conseguiu polarizar a atenção de todo o País. Seguidamente pediu a um membro da Direcção que se dirigisse à Assembleia a fim de transmitir mais alguns considerandos acerca do Decreto-Lei.

Falou o camarada Sertório, que referiu os contactos havidos com o Ministro da Defesa, nomeadamente com o tenente-coronel Couto.

Falou o camarada Pinto, sócio n.º 2.357, que apontando quais as reivindicações dos Deficientes das Forças Armadas aquando da manifestação a Belém, perguntou como se encontravam essas mesmas reivindicações.

Respondeu o Presidente da Mesa, que esclareceu o camarada Pinto e a Assembleia.

Falou o camarada Borges, que esclareceu a Assembleia dos contactos havidos entre a Comissão de Luta e o Presidente da República e três elementos do Conselho de Revolução.

O camarada Melro, sócio n.º 1.227, referiu o que considerou desfasamento entre a Direcção da A. D. F. A. e a Comissão de Luta, salientou também que não há necessidade de haver uma Direcção e uma Comissão de Luta, ou há uma ou outra.

Falou o camarada Dias, que depois de alguns considerandos referiu a necessidade da Direcção tomar nas suas mãos o controlo único da luta dos Deficientes e referiu também a necessidade da unidade entre todos os Deficientes.

Falou o camarada Baltazar, sócio n.º 65, frisando as várias tentativas de manipulações por parte de partidos e o divisionismo, responsabilizando a Direcção por não ter tomado a Direcção da luta dos Deficientes desde o princípio.

Falou o camarada Inácio, sócio n.º 2.521, que foi um dos elementos que encetou a luta em Belém, referiu-se ao abandono da Direcção da Associação no campo da luta e o porquê da criação da Comissão ad-hoc.

Passou-se seguidamente à discussão do ponto 2, da ordem de trabalhos, alínea 5 «*Formas de luta a adoptar em face da não aprovação em Conselho de Ministros do Decreto-Lei, o que representa o desrespeito pelo deliberado na última Assembleia Geral Extraordinária*».

Deram entrada na Mesa várias moções e propostas. Foram lidas em primeiro lugar as moções.

1.ª Moção: Os Deficientes das Forças Armadas abaixo assinados, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de Outubro de 1975, decidiram para aprovação a seguinte moção:

1 — Agradecer a todas as organizações de vontade popular, comissões de moradores, comissões de trabalhadores, A. D. Us, comissões de soldados e marinheiros, assim como à população em geral, todo o apoio material e físico que nos têm dado.

2 — Enviar às citadas organizações uma cópia desta moção e a todos os órgãos de informação.

Foi aprovada.

Passou-se em seguida à discussão e votação das seguintes propostas:

Proposta N.º 1

1 — Considerando que a luta dos Deficientes das Forças Armadas se insere na mesma luta dos explorados e oprimidos deste País, pela sua libertação total;

2 — Considerando que as condições materiais que permitiram a criação de estruturas desta Associação foram os explorados;

3 — Considerando que só em unidade com as classes trabalhadoras se produzem a riqueza nacional que os senhores governantes dispõem a seu belo prazer, poderemos vincular os responsáveis deste País perante o povo português, na solução dos problemas dos D. F. A., na base de uma verdadeira justiça social;

4 — Considerando as posições do Governo em relação à nossa luta, têm sido demagógicas e contra-revolucionárias, propõe-se, com vista à realização de uma grande manifestação o seguinte:

a) Levar a efeito nas unidades militares do País, sessões de esclarecimento da nossa luta dentro das nossas possibilidades, e envio de circulares explicando a luta dos Deficientes das Forças Armadas.

b) Convocar todas as comissões de trabalhadores e outras organizações de poder popular, para um debate sobre a nossa luta.

c) Levar a efeito uma manifestação no mais curto espaço de tempo possível, depois de cumpridas as alíneas a) e b), com a finalidade de exigir um compromisso público de que toda e qualquer legislação sobre os D. F. A. seja previamente discutida e analisada pelos mesmos, e reprovar a marginalização, a mesma de Salazar e Caetano, a mesma a que o governo nos vem votando.

Esta proposta veio assinada pelos camaradas Guerra, Gabriel e Sertório.

Foi aprovada.

Em seguida foi votada a proposta N.º 2

Fórmula para atribuição de indemnizações aos Deficientes das Forças Armadas.

1 — O critério da atribuição das pensões dos D. F. A., segundo a legislação em vigor, é discriminatório e injusto, pois não assenta no princípio de indemnizações de acordo com as necessidades do Deficiente.

2 — O critério previsto no actual projecto de Decreto-Lei dos D. F. A., continua a ser discriminatório e injusto, embora tenham sido introduzidas inovações que iriam amenizar situações mais difíceis, mas os princípios em si errados não foram alterados.

3 — Tanto na legislação em vigor como no Projecto do Decreto-Lei dos D. F. A. continua a ser levado em conta o posto ou graduação dos D. F. A. e o respectivo vencimento como pensão base, o que levará graduados com a mesma deficiência de praças a receber pensões três ou quatro vezes superiores às das últimas.

4 — Só com a criação de uma nova tabela de incapacidades e com o estabelecimento do princípio de distribuição de indemnizações segundo o grau de deficiência será provável estabelecer uma forma justa em que não haja, como se verifica agora, uma irregular contemplação privilegiando alguns, enquanto outros são votados a situações difíceis.

Propõe-se:

1 — Que seja criada uma fórmula de atribuição de indemnizações em que seja levado em consideração o grau de deficiência e o vencimento nacional mínimo.

a) Um deficiente das Forças Armadas com 15% ou mais de incapacidade, independentemente do posto ou graduação terá direito a um quarto do vencimento nacional mínimo que vigorar, acrescido do produto da multiplicação da sua percentagem de incapacidade pela soma de dois vencimentos nacionais mínimos que vigorarem.

b) Os Deficientes das Forças Armadas, a quem seja reconhecido pela Junta H. I a necessidade de um acompanhante, embora não de carácter permanente, tem direito a mais metade do vencimento nacional mínimo que vigorar.

c) Os D. F. A. a quem seja reconhecido pela Junta H. I a necessidade de um acompanhante permanente terão direito a mais meio vencimento nacional mínimo que vigorar.

d) Sempre que se verifique a actualização de vencimento nacional mínimo, verificar-se-á uma correspondente actualização das indemnizações dos D. F. A.

2 — Que seja imediatamente criada uma nova tabela nacional de incapacidades.

Esta proposta foi assinada pelo camarada Lavouras Lopes e foi aprovada.

Proposta N.º 3

A. A. D. F. A., Delegação de Castelo Branco:

Os Deficientes da Beira-Baixa reunidos no dia 16-10-975, na Delegação de Castelo Branco, e estando presentes elementos da zona de C. Branco e Covilhã, depois de discutirem várias formas de luta aprovaram por unanimidade para apresentarem na Assembleia Geral Extraordinária do dia 18-10-975 a seguinte proposta:

Considerando que:

1 — A derrota da nossa luta se deve à falta de organização e disciplina revolucionária, que tem havido na nossa luta, dando por isso possibilidade à entrada em acção de toda a espécie de oportunismo, desde políticos a monetários, chegando mesmo à substituição.

2 — A propaganda desenvolvida pela A. D. F. A., quer através do seu departamento de Dinamização, que ultimamente através dos comunicados, se insere na defesa de uma determinada linha política partidária e que neste momento se centra no ataque ao VI Governo Provisório, escondendo desta forma, as culpas de todos os outros Governos, que tentaram através das mais variadas formas, boicotar a nossa justa luta, tendo inclusivamente o V Governo, através do seu Ministro das Finanças dado uma resposta basicamente igual à do VI Governo. Esta propaganda levou grandes sectores do povo que nos apoiavam a pensar que somos manobrados partidariamente, o que não é verdade.

Propõem os Deficientes da Beira-Baixa:

Que aproveemos desde já na prática o nosso Decreto, uma vez que o Governo o não quer fazer, adoptando as seguintes medidas:

1 — Ocupação da ponte 25 de Abril, com cobrança de bilhetes de 10\$00 para todos os veículos, incluindo camiões e autocarros.

2 — Ocupação da portagem da auto-estrada Norte de Sacavém, com cobrança de 5\$00.

Estas duas ocupações destinam-se a arranjar fundos necessários à nossa luta, não se devendo confundir com esmola.

3 — Criação de equipas para porem todo este processo em andamento centralizados na Comissão de Luta, e com o apoio de técnicos, médicos, fisioterapeutas, técnicos de recuperação e de reintegração profissional, etc.

4 — Todos os nossos comunicados devem desmascarar todos os Governos Provisórios, pois todos eles tentaram boicotar a nossa justa luta, para que assim possamos ter o apoio de todo o povo, e para não nos atacarem, dizendo que estamos a ser manobrados partidariamente.

5 — Este processo de luta deve começar pelos Deficientes, que neste momento se encontram em maiores dificuldades.

Esta proposta veio assinada pelo Delegado de C. Branco, José Eduardo Garrido Nunes.

Esta proposta não foi votada, ficando para estudo.

Proposta N.º 4

1 — Que se proceda a um trabalho de preparação junto dos órgãos de Poder Popular e das Unidades Militares com o fim de realizar uma Grandiosa Manifestação.

2 — Objectivo da Manifestação:

Considerando que o Conselho da Revolução e o Governo, órgãos cupulistas, não resolveram o problema dos Deficientes das Forças Armadas e outras situações difíceis do Povo Português neste momento, e considerando que esses mesmos órgãos, CR e Governo, não merecem a confiança do Povo Português, a manifestação terá como objectivo a exigência da realização da Assembleia Revolucionária do M. F. A. para, aí, ser aprovado o Projecto de Decreto-Lei dos Deficientes das Forças Armadas e a resolução de outras situações gritantes que, tal como esta, neste momento afligem as classes desprotegidas e exploradas deste País.

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES

DAS FORÇAS ARMADAS



**pelo
direito**

**ao
trabalho**



Adem
ber.75



DAS FORÇAS ARMADAS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES

O Presidente da Mesa da Assembleia passou a ler um requerimento que deu entrada na mesa, assinado pela Direcção:

«Considerando que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral não deixou um associado esclarecer a Assembleia de todo o processo de luta e das incorrecções da mesma.

Considerando que a Direcção acha esse esclarecimento imprescindível para a mesma eventualmente vir a assumir o controle da luta, caso esta Assembleia assim o determinar; Considerando que qualquer decisão desta Assembleia, sem o perfeito conhecimento da realidade dos factos, pode ser desastrosa, a Direcção requer que se estabeleça um prévio esclarecimento capaz de proporcionar uma decisão consciente, sem o que a mesma não poderá vincular-se ao que venha a ser determinado».

Este requerimento foi aprovado.

Falou o sócio n.º 3 041, referiu que a luta dos Deficientes não parou, nem se saldará em derrota, focou o auxílio da classe operária, dos trabalhadores, dos soldados e marinheiros, referiu também que as novas formas de luta têm que ser sujeitas a uma análise prévia e ponderada.

Falou o camarada da Direcção Maurício, referiu a enorme Divulgação por todo o País, resultante da luta travada, a enorme mobilização da A. D. F. A. Referiu igualmente que neste momento não interessava atirar culpas para a Direcção, ou para a Comissão de Luta, pois ao fim e ao cabo todos os deficientes têm uma quota parte nos erros cometidos. Referiu também a enorme necessidade de efectivamente responsabilizar alguém que dirige e organize futuramente os novos processos de luta a adoptar.

Deu entrada na mesa um novo requerimento:

«Peço a imediata definição e votação de quem toma a Direcção da Luta. Se a Comissão de Luta ou a Direcção. Só depois disto se deverá avançar na definição das formas de luta.

Este requerimento foi assinado pelo sócio n.º 1123, Carlos.

Foi posta à votação para discussão este requerimento.

Foi aprovada para discussão.

Foi aprovado que a Comissão de Luta fosse dissolvida e que o controle de luta fosse entregue à Direcção.

O Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

A reabilitação no estrangeiro

A ADFA foi convidada, através do Ministério da Defesa Nacional, a enviar um associado aos Estados Unidos da América para aí fazer um estágio sobre reabilitação durante um período de cerca de três meses. Em breve partirá para os E. U. A. um membro da Associação para aí tomar conhecimento, através de um contacto directo, das técnicas de reabilitação utilizadas nesse país.

Temos conhecimento que as técnicas de reabilitação nos Estados Unidos são das melhores, não fosse esse país uma das grandes potências mundiais. Contudo no que respeita a reintegração social e profissional os americanos debatem-se, segundo sabemos, com certos problemas, não fosse esse país eminentemente capitalista.

Numa conversa que tivemos com o ex-Ministro da Defesa Nacional, Comandante Silvano Ribeiro, tivemos oportunidade de lhe expressar o nosso desejo de visitar países socialistas para ter conhecimento das formas de integração social dos deficientes dessas sociedades. O senhor Ministro concordou connosco e prometeu-nos que diligenciaria no sentido de se concretizar o que nós pretendíamos. Esperamos que o Ministério cumpra o prometido pelo ex-Ministro. Para já agradeceremos esta oportunidade de deslocação aos Estados Unidos.

A luta dos DFA chega ao estrangeiro

A ADFA tem sido visitada várias vezes por representantes de órgãos de informação estrangeiros, demonstrando sempre uma enorme curiosidade em conhecer a organização dos deficientes. Entre os vários aspectos peculiares da Associação o que mais impressiona os

estrangeiros é o facto de a ADFA ser uma organização revolucionária, quando as suas congéneres noutros países são marcadamente reaccionárias.

Mas a curiosidade da informação estrangeira aumentou particularmente durante o período em que a Luta dos Deficientes das Forças Armadas se intensificou. Para além da referência à questão dos DFA em Portugal, que os jornais, rádio e televisão faziam, vários representantes dos órgãos de informação estrangeiros fizeram longas reportagens e entrevistas que depois reproduziam nos seus países. Esperamos que as congéneres da ADFA nesses países do Ocidente tenham reflectido nas diferenças que nos separam e que tenham chegado a conclusões positivas.

Esperamos que as pessoas que ficaram a conhecer a Luta dos Deficientes das F. A. a compreendam na sua verdadeira dimensão e que essa compreensão ajude a melhorar a imagem que nesses países se tem da Revolução Portuguesa.

Poster

A ADFA vai publicar um poster a cores sobre o Direito ao Trabalho dos Deficientes das Forças Armadas.

Para darmos conhecimento desse facto aos nossos leitores e associados publicamos, em suplemento destacado, no nosso ELO o mesmo poster impresso a sépia. A publicação servirá também para que aqueles que não tenham possibilidades ou oportunidades de comprar o referido poster possam também obtê-lo.

Sempre que seja publicado pela ADFA qualquer poster para entrar no mercado, também nós aqui no ELO publicaremos esse mesmo poster em folha destacada como agora o fazemos.

Ao "Jornal Novo" e Sr. Matos

A propósito de uma notícia inserida na rubrica Cartas ao Director no «Jornal Novo», de 18 de Outubro de 1975, e sob o título *D. F. A. e sinistrados civis*, da autoria de M. Santos, de Lisboa, e de outras já insertas noutras rubricas do mesmo vespertino a A. D. F. A. esclarece o seguinte:

1.º — Da leitura atenta da referida carta se nota a incoerência da mesma e o total desconhecimento da legislação e da situação da esmagadora maioria dos Deficientes das Forças Armadas.

2.º — Diz essa carta a dado momento: «Os Deficientes ou sinistrados com mais de 15 % de incapacidade recebem 4 000\$00 mensais, beneficiam de isenção de imposto sobre automóveis, rádio e TV, gasolina a 5\$00 o litro e rendas de casa até 800\$00 mensais, cursos de formação profissional, redução de 75 % nos transportes ferroviários».

Em face ao acima exposto, informamos o Sr. M. Santos que:

- Existem cerca de 23 mil Deficientes das F. A. que não auferem qualquer pensão nem usufruem de qualquer tipo de regalias entre os quais se incluem os Deficientes mentais.
- Intencionalmente ou não esqueceu-se o Sr. Matos que os cerca de 7 mil Deficientes das F. A. que são reconhecidos legalmente pelo governo não se acidentaram em 1974 e nem todos eles se acidentaram em campanha para lhes ser atribuída a pensão de 4 000\$00 mensais a que o aludido faz referência.
Pois esses 7 mil homens deficientaram-se ao longo de um período de vários anos em que as pensões auferidas eram na grande maioria inferiores a 2 000\$00 (para os acidentados em campanha).
- Aliás o que afirmamos na alínea anterior é confirmado pelo autor da carta que a termina nos seguintes termos: «Um soldado Deficiente das F. A. com 2 000\$00 de pensão,...».
- Os Deficientes que beneficiam de isenção de impostos de automóvel, rádio e TV, regalias insertas no Decreto-Lei n.º 291/73, são exclusivamente os Deficientados em campanha e com percentagem igual ou superior a 60 %, sendo necessário que o acidente se enquadre no disposto do Art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73.
- A gasolina a que os Deficientes das F. A. referidos na alínea anterior têm direito é a 8\$00 o litro, preço a que é fornecida a qualquer militar no activo.
- A redução de 75 % nos transportes ferroviários sobre os preços da tarifa geral foi concedida pela portaria n.º 389/75, de 26 de Junho, aos D. F. A. assim como aos militares dos quadros permanentes (activo, reserva e reforma) e militares não permanentes dos 3 ramos das F. A. quando na efectividade do serviço, ao pessoal militarizado da G. N. R., da P. S. P. e da G. Fiscal, incluindo os reformados e juizes dos Tribunais militares.
- Quanto às rendas de casa até 800\$00 mensais, quer o S. M. Santos referir-se às casas atribuídas através de cunhas pela Cruz Vermelha Portuguesa nas cinco Torres dos Olivais a uma escassa dezena de Deficientes.
É de salientar que as Torres construídas com o intuito de alojar D. F. A. em situações precárias acabam por ser habitadas, devido às cunhas, por civis, oficiais, elementos da ex-PIDE/DGS e elementos das Forças Militarizadas (G. N. R., P. S. P. e G. Fiscal).
- Quanto aos cursos de Formação Profissional deverá querer o Sr. M. Santos referir-se ao serviço de Reabilitação Profissional que é assunto que existe somente no papel.

3.º — Se o Sr. M. Santos estivesse disposto a construir a Sociedade Socialista e a lutar para suprimir as injustiças para que todos os Deficientes ou incapacitados venham a ter direito a uma existência digna e já que é Deficiente das F. A. deveria assistir e ter colaborado na elaboração do projecto de Decreto-Lei que foi amplamente discutido nas Assembleias de 3.ª feira que se realizam na sede da A. D. F. A., às 21 horas, todas as terças-feiras, teria verificado que as tais regalias de que fala e que intitula como privilégios foram rejeitadas por todos os Deficientes não se encontrando nenhuma delas incluída no actual projecto de Decreto-Lei com a única excepção da isenção do imposto sobre veículos para os Deficientes, cuja incapacidade exija meio de transporte próprio.

4.º — Aproveitamos para informar o Sr. M. Santos que o actual projecto de Decreto-Lei não virá a favorecer substancialmente os actuais Deficientes das F. A. vítimas em campanha a não ser na actualização de pensões, mas sim a incluir os Deficientes mentais e a acabar com a discriminação entre Deficientes em campanha e serviço e instituir um efectivo serviço de reabilitação nacional que não exista só no papel.

5.º — Lamentamos, aliás, já como uma alta individualidade militar o lamentou, que jornais a coberto de rubricas e não só, das Cartas ao Director, se dignem publicar todas as baboseiras e asneiras sem ao menos se certificarem da veracidade das mesmas, aproveitando assim para sob a capa de outras opiniões expressarem a sua.

6.º — Convidamos todos os interessados que queiram consultar o nosso projecto de Decreto-Lei para que ao expressarem-se sobre ele não cometam os erros que cometeu o Sr. M. Santos.

A REVOLUÇÃO CULTURAL

MARCO ESSENCIAL NO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POPULAR

A Editorial Minerva prosseguindo a sua política de apresentação de textos que apoiem explicitamente o processo de emancipação política e cultural do povo português, reafirma agora o seu intuito de prosseguir nessa via e de lutar por todos os meios ao seu alcance, contra a literatura alienante veiculada por determinadas forças que pretendem obscurecer e confundir as classes exploradas deste País em particular e todo o povo trabalhador em geral, que neste momento se sente na sua maior parte completamente defraudado com a campanha anticultural e antipopular que contra ele se abate.

Nesse sentido e na tentativa de dar a conhecer tipos de saber e culturas paralelas anunciamos dois lançamentos que para isso contribuirão:

CONFÚCIO

*O sábio das classes reaccionárias — Yang Jong-Kouo
Alma morta de Confúcio e sonho dos Novos Czares*

(grupo de crítica de massas das Universidades de Pequim e Chingjua)

Confúcio foi um pensador que viveu no período que vai de 770 a 476 a. C., quando o sistema escravagista se transformava em sistema feudal, na China antiga.

Neste livro da colecção Textos Operário Vermelho dá-se conta das críticas lançadas contra esse pensador pelos chineses actuais que consideram serem as palavras e os actos de Confúcio não só contrários ao desenvolvimento histórico do seu tempo, como perniciosos para a implantação de uma democracia popular nos tempos que vivemos.

O confucionismo foi a ideologia da classe escravagista em decadência. Confúcio foi um apologista da ditadura da classe escravagista. A «benevolência», o «governo pela virtude» e outros métodos do governo que preconizava, eram tipos de opressão mediante os quais a aristocracia escravagista reprimia os escravos.

A história é clara nesse sentido e o marxismo também quando afirma que o Estado é a máquina para a dominação de classe e «o instrumento de opressão de uma classe por outra. No que diz respeito às classes inimigas, o instrumento de opressão é a violência e de nenhum modo a "benevolência"». Há dois tipos de violência: a violência das classes revolucionárias e a violência das classes reaccionárias. Como disse Lênine: «...Falar de "violência" em geral sem distinguir as condições que diferenciam a violência reaccionária da revolucionária, é equiparar-se a um filisteu que renega a revolução, ou melhor ainda, é enganar-se a si mesmo e enganar os outros com sofismas».

Outros Textos Operário Vermelho:

— *Materialismo e Empirocriticismo* — Lênine (100\$00)

— *Circular do Comité Central do Partido Comunista da China* — (16 de Maio de 1966).

Um Grande Documento Histórico — (Redacções da Revista «Bandeira Vermelha» e «Diário do Povo»)

Decisão do Comité Central do Partido Comunista da China sobre a Grande Revolução Cultural Proletária — (Tomada a 8 de Agosto de 1966)

A propósito da Tríplice União Revolucionária — Editorial do Hongqi (25\$00)

— *Karl Marx* — Lênine

As vicissitudes históricas da doutrina de Karl Marx — Lênine

O Leninismo e o Revisionismo Contemporâneo

O Pseudo-comunismo de Kruchtchev e as lições históricas que dá ao Mundo (25\$00)

A NEGRITUDE E A LUTA PELAS INDEPENDÊNCIAS NA AFRICA PORTUGUESA, de Eduardo dos Santos (30\$00)

A Nótula Introdutória ao livro de Eduardo dos Santos «A Negritude e a luta pelas independências na África Portuguesa», achamo-la inteiramente capaz de esclarecer o conteúdo do volume n.º 40 da Colecção Minerva de Bolso:

- «1. A negritude é um fenómeno literário intimamente ligado à emancipação política da África Portuguesa. Foi, não há dúvida, a afirmação da personalidade africana. Os pioneiros da negritude começaram por anunciar a revolta moral do Negro. A pouco e pouco, a poesia foi-se tornando revolucionária. Por fim, a negritude é chamada a servir de fundamento cultural à ideologia política negro-africana.
2. Em Portugal, a poesia da negritude sofreu uma evolução algo semelhante. Surgida verdadeiramente em 1942, cedo ela passa da dor à agressão, e de lá ao apelo à luta armada. É evidente que alguns poetas ficaram na negritude das fontes.
3. Este caderno procura dar uma síntese da trajectória da negritude em geral e da negritude de expressão portuguesa em particular.
4. Ativemo-nos exclusivamente à poesia da negritude.
5. Por outro lado, não curámos de seleccionar os poemas pelo seu valor literário, mas antes e só em função do tema que nos ocupa».

O seu lançamento, previsto para o princípio do mês de Novembro, coincidirá com a data da independência de Angola e com a conseqüente libertação do povo angolano, conduzido pela sua vanguarda, o M. P. L. A.

É de um militante desse movimento, António Cardoso, trábaldador da Emisora de Luanda antes de ter sido sequestrado e barbaramente torturado por elementos da F. N. L. A. a poesia «É inútil chorar» que transcrevemos na íntegra, prestando a nossa homenagem a todos os verdadeiros revolucionários angolanos:

*É inútil mesmo chorar
«Se choramos aceitamos, é preciso não aceitar»
por todos os que tombam pela verdade
ou que julgam tombar.
O importante neles é já sentir a verdade
de lutar por ela.
Por isso é inútil chorar.*

*Ao menos se as lágrimas
dessem pão
já não haveria fome.
Ao menos se o desespero vazio
das nossas vidas
desse campos de trigo...*

*Mas o que importa é não chorar.
«Se choramos aceitamos, é preciso não aceitar»
Mesmo quando já não se sinta calor
É bom pensar que há fogueiras
e que a dor ilumina.
Que cada um de nós
lance a lenha que tiver
mas que não chore
embora tenha frio.
«Se choramos aceitamos, é preciso não aceitar»*

A Cultura Integral do Indivíduo

[...] Conseguirá a Humanidade, num grande estremecimento de todo o seu imenso corpo, tomar finalmente consciência de si mesma, revelar a si própria a sua alma colectiva, feita do desenvolvimento ao máximo, pela cultura, da personalidade de todos os seus membros?

Eis a grande tarefa que está posta, com toda a sua simplicidade crua, à nossa geração — *despertar a alma colectiva das massas*.

Ou ela a realiza e ascendemos a um estado superior de *unidade*, ou fracassa, e amanhã assistiremos a um novo gesto de renúncia e o individual continuará a sobrepor-se ao colectivo numa adulteração criminosa da moral social [...]

O que é o homem culto? É aquele que:

- 1.º — Tem consciência da sua posição no cosmos e, em particular, na sociedade a que pertence;
- 2.º — Tem consciência da sua personalidade e da dignidade que é inerente à existência como ser humano;
- 3.º — Faz do aperfeiçoamento do seu ser interior a preocupação máxima e fim último da vida.

Ser-se culto não implica ser-se sábio; há sábios que não são homens cultos e homens cultos que não são sábios; mas o que o ser culto implica, é um certo grau de saber, aquele precisamente que fornece uma base mínima para a satisfação das três condições enunciadas.

A aquisição da cultura significa uma elevação constante, servida por um florescimento do que há de melhor no homem e por um desenvolvimento sempre crescente de todas as suas qualidades potenciais, consideradas do quádruplo ponto de vista físico, intelectual, moral e artístico; significa numa palavra, *a conquista da liberdade*. [...] Condição indispensável para que o homem possa trilhar a senda da cultura — que ele seja economicamente independente. Consequência — o problema económico é, de todos os problemas sociais, aquele que tem de ser resolvido em primeiro lugar [...]

Não deve também confundir-se cultura com civilização.

O grau de civilização de um povo mede-se pela quantidade e qualidade dos meios que a sociedade põe à disposição do indivíduo para lhe tornar a existência fácil; pelo grau de desenvolvimento dos seus meios de produção e distribuição; pelo nível de progresso científico e utilização que dele se faz para as relações da vida económica.

O seu grau de cultura mede-se pelo conceito que ele forma do que seja a vida e da facilidade que ao indivíduo se deve dar para a viver; pelo modo como nele se compreende e proporciona o consumo; pela maneira e fins para que são utilizados os progressos da ciência; pelo modo como entende a organização das relações sociais e pelo lugar que nelas ocupa o *homem*. [...]

Se o desenvolvimento da civilização, entendida como acima, só por si pode conduzir ao automatismo e à conseqüente escravização do homem, o que nos é mostrado pela civilização capitalista actual, é isso devido, não a um alto mas sim a um baixo grau de cultura que permite que os meios de progresso sejam utilizados num ambiente de completo abandono dos objectivos superiores da vida.

Esse abandono, e a adulteração que se lhe segue, só podem ser evitados pelo reforçamento imenso da cultura; esta aparece-nos assim como um condicionador e correctivo constante da marcha da civilização. [...]

Governo aprovou Dec. - Lei dos D. F. A.

(Continuação da pág. 1)

Armadas, e não dispendo neste momento do texto integral do Diploma aprovado, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas torna público o seguinte:

1 — Era já do conhecimento da A. D. F. A., e assim tinha já sido expresso publicamente, que o Projecto de Decreto-Lei havia sido mutilado pelo Governo na sua parte essencial (conceito de Deficientes das Forças Armadas) de molde a dar-lhe uma forma muito parecida aos Decretos-Leis de Marcelo e Salazar que a A. D. F. A. desde início pôs em causa e logo propôs fossem revogados.

2 — A estratégia seguida agora pelo governo é exactamente a mesma de Marcelo-Salazar: exaltar e compensar os ex-militares deficientes em campanha ou outros serviços de risco equiparável, não seguindo o princípio da reparação de acordo com a necessidade mas sempre do significado do acidente. O governo sabe perfeitamente que graças às deliberadas filtragens feitas nos meandros dos autos e das juntas hospitalares o número de Deficientes considerados em campanha ou situações de risco equiparável é de tal modo reduzido, em face do número total de ex-militares deficientes, que se pode dar ao luxo de estabelecer para estas pensões consideradas chorudas, sacrificando a maioria em favor da minoria.

3 — De facto a grande maioria dos ex-militares deficientes, mais de 20 000, não são abrangidos pelo Diploma agora aprovado. Os considerados deficientes em campanha não excederão os 5 000.

4 — Mas qual o conceito que o governo adoptou para classificar um acidente em campanha? Não adoptou, herdou-o de Salazar — «Acção directa do inimigo». Perguntamos: durante os 13 anos de guerras coloniais não estavam os efectivos das F. A. em permanente situação de campanha ou de preparação para a mesma? Não se destinavam todas as incorporações à guerra, mais à frente ou mais à retaguarda?

5 — O comunicado do Conselho de Ministros prima pela confusão dos termos militares já estabelecidos para os Deficientes das F. A. Aliás isso tem a sua razão: A comissão que reformulou e amputou o Projecto de Decreto-Lei foi formada exclusivamente por civis. O Gabinete do Ministério da Defesa Nacional, responsável pela elaboração do Decreto-Lei dos Deficientes das Forças Armadas, ao contrário do que havia sido anunciado

pelo governo, não fez parte dessa comissão. Quanto à A. D. F. A., durante este processo foi totalmente ignorada. A ajuizar-se pela confusão de terminologia, e não só, patente no comunicado do Conselho de Ministros, o texto do Diploma aprovado poderá vir a criar sérias dificuldades quanto à sua aplicação.

6 — A A. D. F. A., mais pelo conteúdo do que pela forma, não pode de modo algum concordar com o Diploma aprovado pelo Governo, pois vem criar essencialmente uma divisão e discriminação no seio dos Deficientes das F. A., que quando ao serviço das F. A. nelas se deficientaram, devendo receber por parte destas ou da Nação iguais direitos e compensações.

7 — O que a A. D. F. A. pensava que seria um verdadeiro código de Segurança Social de todos os militares, que permanentemente, mesmo hoje ou amanhã, estão expostos ao perigo e na eminência de ficarem deficientes, não passou, com esta decisão do governo, de exaltação privilegiada dos ex-combatentes das colónias tal como se verificava antes do 25 de Abril de 1974.

8 — A falta de mais pormenores, dada a pequenez do comunicado que tem vindo a ser analisado, comparado com as longas páginas do Projecto de Decreto-Lei dos Deficientes das F. A., elaborado com a participação directa da A. D. F. A., tomará uma decisão pública mais detalhada quando do conhecimento do texto aprovado. Para já reafirmamos o nosso descontentamento, quando não repúdio, pela atitude do governo em ter mutilado a seu belo prazer político o trabalho dos Deficientes das F. A.

Quanto ao que havia já sido considerado conquistas alcançadas, com pareceres e aprovações de entidades civis e militares, e que o VI Governo soube derrubar, os Deficientes das F. A. saberão tomar oportunamente as atitudes que acharem mais convenientes.

Lisboa, 1 de Novembro de 1975
A Direcção.

Esta decisão do Governo, muito igual à dos governos fascistas de antes do 25 de Abril, não amedronta, nem desmoraliza os DFA. A luta dos deficientes continua, e continuará até se realizar um estatuto justo e igual para todos os militares que ao serviço das F. A. ficam deficientes. A este propósito chama-se a atenção para uma proposta aprovada na última Assembleia Geral da A. D. F. A. sobre pensões e que vem publicada neste número na pág. 4.

Assinar o «ELO» significa estar de acordo com um conjunto de ideias e sobretudo apoiar os Deficientes na SUA LUTA

Recorte e envie para o JORNAL «ELO» — Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA

QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO VOSSO JORNAL

NOME

MORADA

ANUAL 100\$00

SEMESTRAL 50\$00

Marque com um X no quadrado respectivo.

Editorial

(Continuação da pág. 1)

entre os deficientes e o povo trabalhador continuará — já provaram que se entendem perfeitamente.

Com a burguesia e o capitalismo é que os deficientes não se entendem, como não se entendem todas as classes desprotegidas. Os representantes do capital e da burguesia foram incansáveis na tentativa desesperada de esmagar a luta dos Deficientes das Forças Armadas, porque lhes é incomodativa, porque põe em causa a sua própria posição de exploradores, subtraindo à sua dominação as forças a explorar. A cobardia dessas forças foi evidente: não desafiaram directamente os D. F. A. não tomaram uma posição frontal, antes utilizaram todos os meios vis para denegrir a sua luta, tentando colocar o povo trabalhador contra os deficientes, tentando manipular esse povo à maneira fascista, enfim, aplicando a máxima de Salazar — «dividir para governar». Mas não dividiram, a coesão é cada vez maior e a derrota que o povo autonomamente organizado lhes está a infligir será fatal.

O Povo Português começa a não ter vergonha dos seus deficientes; os deficientes começam a não ter vergonha da sua condição; o Povo Português organiza-se, toma como motivo e incentivo para a sua luta os grandes martírios e sofrimentos das classes desfavorecidas, daí extrai a força imbatível que levará à vitória final.

Gralhas

Recebemos a visita da sr.^a D. Maria Apolónia Cruz Dias Neves, que muito justamente nos criticou pela gralha com que publicamos o seu nome no n.º 17 do nosso jornal Aqui fica pois a rectificação e os nossos pedidos de desculpa a essa senhora.

Fomos também alertados por um trabalhador da margem Sul, para as gralhas que deformaram os nomes das empresas: Movanto, Inapa e Tecnizado, publicado no n.º 19 do nosso jornal. Agradecemos estas justas críticas, pois será com a ajuda imprescindível dos nossos leitores e associados que poderemos fazer um trabalho correcto no nosso jornal.

ADFA Delegações em funcionamento

Para uma melhor informação de todos os associados, esclarecemos e informamos quais as delegações a funcionar por Distritos:

DISTRITO DE BRAGA
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Rua Adriano Pinto Bastos, 96-98 r/c

DISTRITO DO PORTO
PORTO
Rua Pedro Hispano, 1105 (ao Carvalho)

DISTRITO DE BRAGANÇA
BRAGANÇA
Rua 1.º de Dezembro, 8

DISTRITO DE VISEU
VISEU
Rua Miguel Bombarda, 66

DISTRITO DE CASTELO BRANCO
CASTELO BRANCO
Largo da Sé Tribunal Velho

DISTRITO DE COIMBRA
COIMBRA
Rua Antero de Quental, 48 (instalações que pertencem à ADFA mas ainda não estão em funcionamento)

DISTRITO DE LEIRIA
PENICHE
Rua António da Conceição Bento, 3

DISTRITO DE ÉVORA
ÉVORA
Largo da Misericórdia

DISTRITO DE FARO
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO
Praça Marquês de Pombal, 33

OIÇA AS QUARTAS-FEIRAS
NA EMISSORA NACIONAL,
ENTRE AS 12,30 E AS 13 H
O PROGRAMA RADIOFÓNICO DA A. D. F. A.

COMUNICADO

Realizou-se no dia 18, uma Assembleia Geral Extraordinária da ADFA, onde se analisou a luta dos Deficientes das Forças Armadas e foram determinadas novas formas para a mesma.

Atendendo a que o determinado em Assembleia Geral, quanto à evolução da luta, consiste numa alteração sensível das formas até agora utilizadas, passando a traduzir-se num maior enquadramento na luta global de todas as classes exploradas, os Deficientes das F. A. que até agora têm ocupado as instalações da Emissora Nacional, na rua do Quelhas, em Lisboa, abandonarão as mesmas a partir de hoje.

Aproveita-se para reafirmar publicamente o apoio dos trabalhadores progressistas da Emissora Nacional, no Quelhas, que se colocaram inequivocamente ao lado dos Deficientes das F. A., menosprezando o risco que corria a sua própria posição de trabalhadores dentro da Emissora.

Dentro da Emissora Nacional, a ADFA tem sobretudo a lamentar e repudiar as ordens do Governo que aí chegaram, impedindo os Deficientes de continuarem a informar directamente o Povo trabalhador da sua luta, chegando-se mesmo ao ponto de mandar censurar, através de cortes profundos, os comunicados dos Deficientes.

Os Deficientes das F. A. saem da Emissora Nacional, mas a sua luta continua, mais forte, mais determinada e mais enraizada na luta geral de todos os oprimidos e explorados deste País.

Lisboa, 19 de Outubro de 1975.

A DIRECÇÃO

A Recuperação de Deficientes

Hoje, tal como ontem, os Deficientes do nosso país não têm o mínimo de recuperação, dado que as entidades responsáveis continuam a não se preocupar com tal assunto, isto, apesar de se tentar abolir todas as barreiras que negam a via para uma sociedade sem marginalizados e sem classes.

Efectivamente, já é tempo de aproveitar o pouco que existe no nosso país para reabilitar todos aqueles que carecem de reabilitação. Ao fim de ano e meio de revolução as estruturas básicas da reabilitação foram apenas aparentemente modificadas, foi apenas uma maneira de se dizer que se «mexeu no assunto». Essas estruturas, não podem ter remodelações fictícias, antes terão que dar lugar a estruturas revolucionárias que permitam dar ao deficiente a vitória da sua luta — recuperação para a Sociedade.

A responsabilidade por tais Leis revolucionárias que nós preconizamos para uma verdadeira reabilitação, cabe fundamentalmente aos técnicos e trabalhadores que alimentam uma apagada chama de reabilitação nos poucos Centros para deficientes existentes no nosso país.

Talvez por falta de experiência e contacto com os deficientes, os responsáveis pela reabilitação em Portugal nunca se aperceberem que um deficiente não olha a falta de um ou dois membros como desgraça, mas sim a falta de trabalho que uma sociedade egoísta e despota lhe recusa. Os casos reais que conhecemos são provas mais que evidentes para uma amostra duma sociedade que é urgente modificar. A continuar-se no caminho da marginalização ao deficiente está sobretudo a prejudicar-se uma revolução e não fazer sentir ao deficiente a dignidade de servir o seu país.

Até quando e até onde se aguentará esta maneira de reabilitar em Portugal? Os verdadeiros técnicos interessados no processo do nosso país que respondam. Por nós tudo faremos para combater quem se oponha a tal movimento.

NOTICIÁRIO

EDITORIAL MINERVA

A Editorial Minerva foi doada à A. D. F. A., estando para breve a realização da escritura. Apesar desta Editorial apresentar actualmente um passivo acentuado, a A. D. F. A. decidiu aceitar a doação ao fim de um longo período de estudos, visando a criação de postos de trabalho para Deficientes das Forças Armadas e essencialmente evitar o desemprego dos actuais 40 trabalhadores que laboram naquela Editora que inclui também uma tipografia.

Prevê-se até ao fim do ano a junção da referida Editora com a nossa Tipografia-Escola, aproveitando-se os longos anos de experiência na profissão de alguns dos trabalhadores da Minerva para servirem de mestres aos deficientes que pretendam reabilitar-se profissionalmente aprendendo as artes gráficas.

Para todos aqueles que desejarem colaborar nesta nossa nova tarefa, anunciamos alguns dos livros a publicar no próximo mês de Novembro:

Para a Revolucionarização ulterior da nossa escola. A Revolucionarização do ensino superior na Albânia.

Os cadernos sobre a dialéctica de Hegel, por Lênine.

O Anti-Duhring, de Frederich Engels.

O livro de Acupunctura do Imperador Amarelo.

Continua a publicação da já conhecida série dos livros de bolso Minerva com o n.º 40, da autoria de Eduardo Santos, intitulada *A negritude e a luta pelas independências na África Portuguesa.*

REESTRUTURAÇÃO DO JORNAL

Como puderam verificar, o nosso jornal custa agora 5\$00. Vimo-nos obrigados a aumentar-lhe o preço devido ao agravamento que sofreram os preços das matérias-primas e do correio, no entanto aumentamos também o número de páginas para oito, e estamos a fazer uma reestruturação a nível de qualidade para que os nossos leitores não sejam defraudados pelo aumento de preço.

Aproveitamos também a oportunidade para pedir que todos nos ajudem na melhoria do nosso jornal enviando críticas ao nosso trabalho e sugestões sobre aquilo que vos pareça ser a melhor forma de fazermos um bom trabalho.

Apesar do aumento de preço, respeitaremos todas as assinaturas que até esta data foram feitas.

As Comissões de Trabalhadores e de Moradores e a todos aqueles que apoiam a nossa justa luta aqui fica o nosso apelo para que nos ajudem na divulgação do nosso jornal ELO, tornando-se assinantes, angariando outros, adquirindo e divulgando as obras literárias publicadas pela Editorial Minerva.

A todos os possíveis interessados na aquisição do jornal da Associação dos Deficientes das Forças Armadas ou de livros, informamos que estes podem ser adquiridos na banca instalada em frente da nossa Sede, sita no Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, em Lisboa.

EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secção de Educação e Cultura mais uma vez informa que os cursos do Ciclo Preparatório, 1.º Ciclo Liceal (ex-2º Ciclo), de Dactilografia já tiveram o seu início no passado dia 13.

Mais se informa de que o número de alunos em frequência é de 120, estando estes distribuídos pelos referidos cursos.

E de salientar ainda, a graciosa colaboração de um grupo de Professores que ministram as aulas na Associação dos Deficientes das Forças Armadas.

E de igual relevância, o Centro Social e Cultural dos Trabalhadores do Comércio pela cedência de algumas salas para a ministração de aulas.

APOIO MONETÁRIO

Uma delegação da Comissão Central de Arbitros, uma das primeiras organizações que teve a iniciativa de angariar fundos para a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, passou hoje pelo Palácio da Independência a fazer a entrega de 75 305\$00 (setenta e cinco mil trezentos e cinco escudos) valor da colecta.

Esta Associação dos Deficientes das Forças Armadas, reafirma publicamente o seu agradecimento à C. C. A. e a todas as organizações e pessoas que nos têm apoiado.

OFICINAS NA ADFA

Encontram-se já em funcionamento na Sede da nossa Associação duas oficinas, uma de electrónica e outra de fotografia.

Na oficina de electrónica trabalham já dois camaradas paraplégicos, prevendo-se para breve a entrada para essa oficina de mais um operário também paraplégico. Equipada com moderno equipamento electrónico de detecção de avarias em toda a gama de aparelhagens eléctricas de uso corrente, esta oficina está apta a reparar qualquer tipo de avarias em material eléctrico.



Oficina da Electrónica em laboração

A oficina de fotografia foi recentemente montada e nela trabalham dois camaradas deficientes, também está apta a fazer todos os tipos de trabalhos fotográficos.

Estas oficinas inserem-se dentro do esquema geral de trabalho protegido, que se pretende seja desenvolvido, de molde a poder empregar um número cada vez maior de deficientes que se vêm marginalizados no trabalho competitivo, por razões várias.

Iluminados pelo princípio da produtividade, o rendimento do deficiente, as oficinas criadas e outras que venham a surgir, deverão suportar, com o seu próprio rendimento económico, as des-



Aspecto da oficina de Fotografia

pesas com pessoal e materiais. Transformar-se-ão mesmo em verdadeiros centros de produção, e abnegação profissional, proporcionando novos postos de trabalho e um serviço eficiente a quem desejar dele se servir.

Tal como quaisquer outras oficinas, fazem-se trabalhos e garantem-se a eficiência dos mesmos, em condições iguais.

GENERAL FABIÃO VISITA DFA, NO H. MILITAR DE HAMBURGO

No dia 28 de Outubro o chefe do E. M. E., General Fabião, que se encontra em visita oficial à República Federal Alemã, visitou o Hospital Militar de Hamburgo, onde se encontram hospitalizados em tratamento de recuperação dez militares deficientes das F. A. portuguesas.

O Chefe do E. M. E. tomou conhecimento dos problemas com que se debatem os deficientes portugueses em tratamento naquele hospital, sobretudo no que respeita ao isolamento que se tem verificado em relação a Portugal e nos serviços militares competentes, além de toda a burocracia de que são vítimas quando da requisição e aplicação de aparelhos ortopédicos que necessitam da autorização do Exército Português. O General Fabião tomou logo algumas medidas para resolver em parte esta situação, decidindo criar em Bona, junto do Adido Militar, serviços próprios directamente ligados ao Hospital Militar de Hamburgo.

MATERIAL AUXILIAR PARA CEGOS DFA

No n.º 12 de 15 de Junho de 1975, do jornal ELO, faz-se referência ao material auxiliar para cegos. Avisam-se todos os Deficientes das F. A. cegos que o referido material pode ser requisitado na clínica de oftalmologia no H. M. P.

Todas as informações acerca da aquisição deste material podem ser obtidas no D. R. R. S., assim como todo o apoio do Departamento de Reabilitação da A. D. F. A.

Por quem vai ser formado o AMI?

Sabe-se que o AMI (Agrupamento Militar de Intervenção), já devidamente identificado, mesmo antes da sua actuação, como uma Força Militar de repressão, será constituído essencialmente por ex-militares que serviram nas guerras coloniais integrados em tropas de elite. O AMI vem assim dar livramento ao espírito mercenário que quando do fim das guerras ressalta em certos militares, sempre, no fundo, como vazio provocado pelo fim de uma realização negativa e frustrada.

Os responsáveis pela organização do AMI estarão porventura convencidos que todos os ex-militares recordam com saudade os tempos que passaram na guerra?

Sem mais rodeios, veja-se o estranho da questão: dois deficientes das F. A., ex-comandos, foram convidados para se integrarem no AMI. Um dos deficientes é paraplégico (paralítico da cintura para baixo), desloca-se em cadeira de rodas, recebe uma magra pensão e trabalha.

O outro deficiente é tetraplégico (paralítico do tronco e membros), desloca-se em cadeira de rodas, não recebe qualquer pensão, não recebeu qualquer reabilitação profissional e nunca conseguiu arranjar emprego.

Quanto ao primeiro, até porque já tem emprego, disse-nos que vai recusar a oferta. O segundo que não ganha o mínimo para a sua subsistência, agarrou-se a esta oportunidade de emprego com os dentes, já que não pode mexer as mãos. Já foi ao regimento de Comandos inscrever-se. Só pôs uma condição: não o ponham a reprimir os trabalhadores. Continuará em pé esta possibilidade de emprego após esta condição?

Que o leitor complete estas magras linhas. Quanto a nós, embora com ironia amarela, salientamos o seguinte: os organizadores do AMI não marginalizaram os deficientes, convocaram-nos tal qual como os outros.

Num próximo número do «ELO» desenvolveremos mais e com mais pormenores esta questão dos DFA e do AMI. Esperamos, inclusivamente, apresentar depoimentos dos próprios deficientes contactados.

A PROPÓSITO DOS COMANDOS

Com o pedido de publicação, recebemos de um nosso associado a seguinte carta:

Lisboa, 24 de Outubro de 1975:

Eu, Mário dos Santos Sobral, 1.º cabo Comando 210/67 (01467567), pertencente à 11.ª C. Comandos, sendo escolhido para servir esta Comp. pelo bom aproveitamento das provas físicas tanto na Recruta como na Especialidade que tirei no R. I. 12 e R. I. 1 respectivamente; e, posteriormente, tirei o Curso (8.º) de Comandos em Angola, que acabei também com bom aproveitamento, juntamente com os srs. majores Lobato Faria e Gil além de outros, mantendo-me sempre operacional durante o tempo que permaneci nesta Província, não faltando nunca a nenhuma operação.

Acontece que passado um ano de estadia na referida Província, ao fazer uma operação na Fazenda Maria Fernanda «NOVA LUZ», juntamente com a 6.ª, 8.ª, 12.ª, 14.ª, e 11.ª à qual eu pertencia, tendo por comandante o sr. capitão Gil actualmente major, sofremos várias emboscadas no total de 9, na última ao fazer a reacção contra o inimigo bati com as costas, mais propriamente com a coluna vertebral, donde me resultou a paraplegia de que sofro.

Como tudo isto já foi exposto pessoalmente ao Exmo. comandante dos Comandos Jaime Neves, mais uma vez pergunto? Não tenho eu direito aos 400\$00 equivalentes ao prémio de Comando? Ou será que quando estava bom fisicamente necessitava desse dinheiro, e agora, que tenho só por companhia a dor e uma cadeira de rodas, o mesmo dinheiro é-me negado? Não terei agora mais necessidade? Para quê tanto sacrifício a tirar um curso «Comandos»? Hoje reconheço que não valeu de nada se me são negadas essas honras.

Deixo isto à consciência do sr. comandante do R. de Comandos coronel Jaime Neves para a resolução deste e outros problemas semelhantes.

Com os meus respeitosos cumprimentos, subscrevo-me

Mário dos Santos Sobral
1.º Cabo Comando

VIDA ASSOCIATIVA

Até aqui os serviços da A. D. F. A. (sede) têm estado encerrados aos sábados e domingos. Tem-se no entanto verificado uma necessidade enorme de a Associação estar aberta aos fins de semana, quer para atender associados ou quaisquer outras pessoas que a ela se dirijam, quer mesmo, e sobretudo, para facultar aos sócios a prática

da vida associativa aos fins de semana, através de várias atracções que vão ser criadas.

Assim, sábados de manhã os serviços da A. D. F. A. (sede) estão assegurados, podendo responder a qualquer tipo de solicitação; sábados à tarde e domingos todo o dia a Associação está aberta para todos os sócios e famílias ou amigos.

Este novo esquema de funcionamento passa a vigorar já a partir do próximo fim de semana (8 de Novembro).

Aproveita-se para solicitar aos Associados da zona de Lisboa, e não só, que sugiram ao Departamento de Dinamização, tipos de actividades que achem aconselháveis a desenvolver nos fins de semana na sede da Associação.